

## **RESOLUÇÃO Nº293/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº258/2024, de 20 de dezembro de 2024, que no seu Art.1º suspende o repasse de recursos relativos ao "Incremento de Recursos Financeiros destinados à Rede de Atenção às Urgências – RUE", para o fortalecimento das ações específicas inerentes ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), custeado com recursos de MAC pertencentes ao Fundo Estadual de Saúde, da ordem de R\$ 0,20/habitante/ano, para os municípios que fazem parte dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – CIM: CIM POLINORTE; CIM NORTE; CIM NOROESTE e CIM POLO SUL e no seu Art. 2º - Cessar os efeitos da Resolução CIB/SUS-ES nº 232/2022 e seu anexo.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o decréscimo de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, estabelecido pela Resolução CIB-ES Nº258/2024, de 20 de dezembro de 2024 que cessa os efeitos da Resolução CIB-ES ES nº 232/2022, de 20 de outubro de 2022, envolvendo os municípios de Água Doce Do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivácqua, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Colatina, Conceição da Barra,

Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibirapu, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Itarana, Iúna, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Mantenedópolis, Marataízes, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Mateus, São Roque do Canaã, Sooretama, Vargem Alta, Vila Pavão, Vila Valério, constantes da PPI.

**Art. 2º** - Os ajustes, objeto desta resolução, relativos à parcela de fevereiro/2025 estão contidos no **Protocolo SISMAC nº. 232802972501**

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.**

Vitória (ES), 27 de dezembro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

**SANDRA REGINA LUPIN SANTOS**

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro

Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 27/12/2024 16:00:53 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/12/2024 16:00:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MG6FVR>